



CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO
COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial: José Antônio Rodrigues Francisco

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRICULA 70.974	FOLHA 01
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL

Distrito <u>Sertãozinho</u>	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) C.P.M. <u>02.1231.1.0011.000/50205457</u>
Município <u>Sertãozinho</u>	Rural () INCRA _____
Situação <u>LOTEAMENTO JARDIM MONTECARLO - Lote nº 11 da Quadra "G"</u>	
Denominação <u>Rua Pedro Cancian, lado ímpar</u>	

MATRÍCULA Nº 70.974 Protocolo 135.905 (01/04/2013) 28 DE MAIO DE 2013

IMÓVEL: Lote nº 11 - Quadra "G" - 504,00 m²

Um terreno regular, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, composto pelo lote nº 11 da Quadra "G" do loteamento denominado "JARDIM MONTECARLO", com frente para a **RUA PEDRO CANSIAN**, lado ímpar, contendo **quinhentos e quatro (504,00 m²) metros quadrados**, medindo doze (12,00) metros de frente para a Rua Pedro Cancian, quarenta e dois (42,00) metros do lado esquerdo de quem da Rua Pedro Cancian olha o imóvel, confrontando com o lote nº 12; quarenta e dois (42,00) metros do lado direito, confrontando com o lote nº 10; e, doze (12,00) metros nos fundos, confrontando com o lote nº 04, distante vinte e oito metros e setenta e cinco (28,75) centímetros do ponto inicial da linha curva na confluência da Rua Pedro Cancian com a Rua Rodolpho Sverzut, da quadra completada pela Rua Dois (02) e pela Rua Ermando Matrangolo.

PROPRIETÁRIA: DI CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 17.582.791/0001-08, com sede nesta cidade, na Rua Tereza de Jesus Paulo Rodovalho, nº 53, Sala nº 01.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº R.34/ 62.567, do Livro 2 de Registro Geral, em 28 de maio de 2013, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 de 19/12/1979, conforme processo arquivado neste Ofício. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:** São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial e comercial.

Sertãozinho, 28 de maio de 2013. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.731-----

R.1/ 70.974 - 22 DE MAIO DE 2018 - Prot. 171.682 (10/05/2018) - (DAÇÃO EM PAGAMENTO)

Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, em 09 de maio de 2018, no livro nº 609, páginas nºs 285/296, a proprietária DI CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula a título de **dação em pagamento** a SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.328.769/0001-81, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Pio Dufles nº 128, Jardim Soljumar, pelo valor de **R\$ 422.044,56** (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sem condições especiais. Consta do título a Certidão Negativa de Débitos Referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais de nº 449C.1388.9EFF.20E5, de 18/01/2018, válida até 17/07/2018. CPM nº 02.1231.1.0011.000, controle nº 50205457. Valor Venal: R\$ 60.792,48.

Sertãozinho, 22 de maio de 2018. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.955/CD/LAM/IM-----

(continua no verso)

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - 09/06/2021 07:44

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b7ad6505-b30b-442d-b4a8-a22b66d5b0bf

CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO
COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial: José Antônio Rodrigues Francisco

MATRICULA

70.974

FOLHA

01

VERSO

R.2/ 70.974 - 28 DE MAIO DE 2021 - Prot. 195.098 (04/05/2021) - (INTEGRALIZAÇÃO)
Procede-se a este registro nos termos da Escritura Pública de Conferência de Bens em Integralização de Capital Social lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, aos 26 de abril de 2021, no livro nº 686, páginas 157/166, recepcionada eletronicamente sob nº AC000818434, e demais documentos microfilmados neste Ofício, para constar que, a proprietária SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, NIRE 35400010380, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de integralização de cotas à **COOPBENS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.532.662/0001-12, representado por sua administradora **BR CAPITAL DTVM S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89 e NIRE 35300189281, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.857, 11º andar, CJ 111, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de **R\$ 328.860,00** (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais). CPM nº 02.1131.1.0011.000, código 50205457. Valor Venal: R\$ 67.032,00. Selo Digital: 1203863210195098HG1CR8217. Sertãozinho, 28/05/2021.
A Substituta do Oficial: *Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

Av.3/ 70.974 - 28 DE MAIO DE 2021 - Prot. 195.098 (04/05/2021) - (restrições)
Nos termos da Escritura Pública mencionada no R.2 e por força do artigo 7º, da Lei nº 8.668/1993, o imóvel desta matrícula não se comunica com o patrimônio da administradora **BR CAPITAL DTVM S/A**, e fica submetido às seguintes restrições: I) não integra o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dado em garantia de débito de operação da administradora; V) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e, VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Selo Digital: 1203863310195098I07P5021S. Sertãozinho, 28 de maio de 2021.
A Substituta do Oficial: *Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

-----Microfilme 8.701/VI/PR/G8-----

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS

CONSTANDO NO RECIBO

Pedido: 169.072 - Valor: R\$ 57,93

Emitidas: 12/28/24

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS

Para efeitos exclusivamente Notariais

(Item E, C, Cap. XVI das Normas de Serviços)

Verifique a autenticidade do documento em

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Selo digital: 1203863C30195098BYO47K21E



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA
DE SERTÃOZINHO - SP
José Antônio Rodrigues Francisco

CERTIDÃO DIGITAL

Certifico e dou fé que, além do certificado na matrícula, extraída por meio reprográfico nos termos da lei nº 6.015/73, não consta ainda, quaisquer outros ônus ou registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias abrangendo o imóvel, relatando os fatos jurídicos até o dia útil anterior a data abaixo. CERTIFICA mais que, a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Sertãozinho, 28 de maio de 2021.

Último Ab: Av.3

Conferida por: MARCELA DI BELLO

Assinado Digitalmente por:

Andréia C. C. Mussin Storto

Substituta do Oficial

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - 09/06/2021 07:44